



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 083/2017

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 756, de 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 145, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a partir de 15/03/2017, a Comissão de Sindicância Contraditória designada pela Portaria nº 589/2016 de 09 de dezembro de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 056/2017 de 13 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 23520.003133/2016-30, ante as razões apresentadas no Memorando nº 17-2017/Comissão de Sindicância Contraditória, processo nº 23520.001252/2017-39 de 07 de março de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 09 de março de 2017.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore*
no exercício de Reitor